

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
ATO EDITAL DE INTIMAÇÃO

Considerando o retorno negativo da correspondência, o Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo intima a interessada da decisão do processo relacionado, cuja íntegra pode ser consultada fazendo vista dos autos pelo portal eletrônico – e-CAT. Fica intimada do prazo recursal previsto no Art. 30 da Seção II da Resolução nº 724/2022 do CFF: PED nº 039/2021 – Farmacêutica E.G.S.C.

São Paulo, 24 de agosto de 2022.

Marcelo Polacow Bisson  
Presidente do CRF/SP